



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

DECRETO SA/nº 1553/16, de 8 de agosto de 2016.

Aprova regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos às bolsas de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência, revogando-se o Decreto SA/ nº 333/16 e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 096, de 14 de fevereiro de 2013 e a Lei Complementar nº 162, de 8 de outubro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o regulamento que estabelece critérios para inscrição e seleção de estudantes do Ensino Superior candidatos às bolsas de estudos destinadas às pessoas comprovadamente carentes e/ou pessoas com deficiência, conforme segue:

I – DAS BOLSAS DE ESTUDO:

1.1 Serão concedidas bolsas de estudo aos acadêmicos da FUCRI/UNESC - UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE, selecionados nos termos deste presente regulamento.

1.2 Os acadêmicos poderão ser beneficiados com bolsas de estudo nas modalidades financeiramente carentes e/ou às pessoas com deficiência.

1.3 A bolsa concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e ao acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade.

1.4 O critério de seleção dos alunos economicamente carentes, será classificatório, respeitando a disponibilidade financeira dos recursos previstos para as modalidades de bolsas de estudo conforme o art. 129 da Lei Orgânica do Município (Emenda Lei Orgânica Municipal nº 023/2015), ficando os não contemplados, em listagem de espera.

II – DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Para inscrever-se no processo de seleção para obtenção de bolsas de estudo o acadêmico interessado deve cumprir os seguintes requisitos:

- a. residir há pelo menos 05 (cinco) anos em Criciúma (**LC 162 de 08/10/2015**);
- b. não ser portador de diploma de graduação, exceto o de licenciatura curta;
- c. estar regularmente matriculado em um dos cursos do Ensino Superior da UNESC;
- d. não receber bolsa de estudo de entidades públicas ou privadas, ou descontos corporativos e convênios entre instituição e empresas;
- e. não ter sido comprovada pela Comissão de Fiscalização denúncia de falsificação de documentos e/ou omissão de informações, atribuídas ao candidato em processos seletivos anteriores;



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

f. não ter sido reprovado em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.

2.2 Ao preencher o formulário de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma, o candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Processo Seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Prefeitura Municipal em situações não previstas neste Regulamento.

2.3 O presente regulamento aplica-se à seleção de acadêmicos financeiramente carentes e/ou às pessoas com deficiência residentes em Criciúma há pelo menos 05 (cinco) anos;

2.4 Ter renda *per capita* de até 03 (três) salários mínimos vigente no país;

2.5 Não poderão se inscrever os estudantes que realizam estágio na Prefeitura Municipal de Criciúma e Autarquias no semestre em que está requerendo a bolsa.

III – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 **Modalidade Carência financeira** - o processo seletivo é realizado com base no índice de carência financeira do acadêmico, determinado mediante a análise dos seguintes critérios e aplicação da seguinte fórmula:

- a. número de integrantes do grupo familiar;
- b. renda mensal bruta familiar ou individual;
- c. patrimônio familiar ou individual;

3.2 Caso o patrimônio do acadêmico ou de seu grupo familiar seja incompatível com a renda declarada, a Comissão deverá certificar-se da observância dos limites de renda da bolsa de estudos mediante documentação especificada neste Decreto ou qualquer outra julgada necessária.

3.3 Fórmula para Bolsas:

A classificação dos estudantes se dará com base na carência econômica, levando em consideração a seguinte fórmula de avaliação para o cálculo do índice de carência:

$$\text{IC: } \frac{(\text{RT} \times \text{VP})}{\text{GF}} \cdot 10^{-6}$$

IC: Índice de Carência.

RT: Renda total (somatória da renda mensal familiar, incluindo do candidato).

VP: Valor do Patrimônio

GF: Grupo familiar – nº de membros do grupo familiar, incluindo o candidato.

3.4 Serão selecionados para recebimento da bolsa-deficiência os acadêmicos que comprovarem serem portadores de deficiência.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

IV – DOS PROCEDIMENTOS:

4.1 As inscrições serão realizadas no endereço a ser informado no Edital de Inscrição da Bolsa, mediante preenchimento de formulário de inscrição disponível no *site* da FUCRI/UNESC (www.unesc.net) e/ou da Prefeitura (www.criciuma.sc.gov.br);

4.2 Os acadêmicos serão classificados mediante à análise das informações prestadas no formulário de inscrição e dos documentos juntados.

4.3 A inscrição poderá ser realizada mediante declaração **individual** ou **familiar**:

4.3.1 **Declaração familiar**: no caso do candidato possuir dependentes ou for dependente direta ou indiretamente de sua família, sendo consideradas como dependência as seguintes situações:

- a) dependência direta: quando o candidato residir com os pais e/ou filhos e/ou marido/esposa, companheiro(a) e/ou avós e/ou tios e/ou irmãos, dentre outros familiares.
- b) dependência indireta: quando o candidato, mesmo não residindo com a família e/ou parentes, receber auxílio familiar, tais como: alimentação, educação, moradia, transporte dentre outros auxílios a serem avaliados pelo profissional do Serviço Social.

4.3.2 **Declaração individual**: somente nos casos em que o candidato possua uma renda que lhe permita ter dependência financeira, comprovando não receber qualquer auxílio financeiro do seu grupo familiar, não residindo com sua família e não possuindo dependentes.

4.3.3 O fato de morar em residência que não seja a dos pais e pagar sua própria mensalidade não dá o direito ao acadêmico de preencher o formulário individual, caso o mesmo receba auxílio para pagamento de outras despesas.

4.3.4 No caso do grupo familiar se restringir somente ao próprio candidato, este deverá comprovar renda própria que suporte seus gastos, condizentes com seu padrão de vida e de consumo sob pena de reprovação.

4.4 Os acadêmicos deverão apresentar os documentos comprobatórios das informações prestadas no formulário de inscrição conforme o inciso V, do presente Decreto.

4.4.1 Os documentos comprobatórios deverão estar em fotocópias legíveis. Caso contrário, o candidato será passível de desclassificação. **Tais fotocópias não serão devolvidas após o processo de seleção.**

4.5 A não apresentação dos Documentos Comprobatórios no ato da inscrição acarretará automática desclassificação do acadêmico do Processo de Seleção.

V – DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

5.1. Os acadêmicos com deficiência, no ato de inscrição, deverão apresentar os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

5.1.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo I);

5.1.2 Vida Escolar - (comprovante do desempenho acadêmico referente ao semestre anterior) (CENTAC – UNESC).

5.1.3 RG e CPF do acadêmico deficiente. (cópia)

5.1.4 Comprovante de residência no Município de Criciúma, no nome de um dos componentes do grupo familiar, há pelo menos **05 (cinco) anos (ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO)**;

5.1.5 **Atestado médico de especialista, comprovando a deficiência que o acadêmico apresenta.** (cópia) ou modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo VI)

5.1.6 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; (anexo II).

5.1.7 Declaração do aluno requerente a bolsa afirmando não possuir curso superior, conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; **(Este documento é obrigatório)(Anexo XV)**

5.2 Os acadêmicos que se enquadram na modalidade financeiramente carente, deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo I);

5.2.2 Vida Escolar (comprovante do desempenho acadêmico referente ao semestre anterior) (CENTAC – UNESC);

5.2.3 Comprovante de outra pessoa do grupo familiar que estuda em escola particular (quando houver);

5.2.4 Comprovantes dos valores pagos a título de aluguel, financiamento, condomínio, educação, saúde, contas de água, luz e telefone, empregada/babá;

5.2.5 Declaração de Patrimônio constando **todos os bens** (cotas de empresas, terrenos urbanos e rurais, apartamentos, casas, casas na praia, sítios, veículos automotivos, máquinas agrícolas, etc), todos com seus respectivos **valores reais atualizados**. Em se tratando de consórcio (veículos) ou financiamentos (imóveis), **considerar o valor total das prestações já pagas**, em caso de bens imóveis **considerar o valor de mercado, não o valor venal**. Aqueles alunos que não possuem nenhum bem deverão apresentar a Declaração de Patrimônio, informando que nada possuem. O modelo de Declaração de Patrimônio está disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br e deve ser assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar; (anexo III);

5.2.6 Se o imóvel de moradia for cedido, declaração do proprietário que o cedeu, conforme



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

modelo de declaração de Casa Cedida, disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br, assinado por duas testemunhas, não podendo ser familiar (anexo IV);

5.2.7 Comprovante de pagamento de aluguel, sendo aceitos para esse fim, o contrato de aluguel ou o recibo de pagamento, que deverá estar assinado pelo proprietário do imóvel, com RG e CPF, ou conter autenticação bancária;

5.2.8 Comprovante de divisão de aluguel com outras pessoas, conforme modelo de declaração de divisão de aluguel disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br. (*somente para aqueles que dividam o pagamento de aluguel*) (anexo V);

5.2.9 Comprovante de residência no Município de Criciúma, no nome de um dos componentes do grupo familiar, há pelo menos **05 (cinco) anos (ÁGUA, ENERGIA ou TELEFONE FIXO)**;

5.2.10 **Certidão Positiva ou Negativa de Veículo Automotor** expedida pelo CIRETRAN, (em caso de familiar, apresentar certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). O referido documento deverá ser retirado no DETRAN de Criciúma; (Todos os veículos que constarem nesta Certidão devem ser declarados no patrimônio do estudante e de seu grupo familiar).

5.2.11 **Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área urbana ou rural EMITIDA PELA PREFEITURA DE CRICIÚMA**. (Em caso de declaração familiar deverá apresentar a Certidão de todos os membros da família, maiores de 16 anos). **Para quem residir em área rural** deverá apresentar **Certidão Positiva ou Negativa de bens imóveis na área rural** (emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis); (Todos os imóveis que constarem nesta Certidão devem ser declarados no patrimônio do estudante e de seu grupo familiar).

5.2.12 **Certidão Positiva ou Negativa de Benefício do INSS** de todos os membros da família, **inclusive os menores de 18 anos**. O referido documento deverá ser retirado pessoalmente com apresentação do CPF e RG no INSS;

5.2.13 Cópia do CPF e RG do acadêmico e de **todos** os membros da família, aceitando-se Certidão de Nascimento dos que forem menores de 18 anos e não tiverem RG e CPF;

5.2.14 Certidão de Casamento do candidato e/ou integrantes do grupo familiar. (cópia)

5.2.15 Declaração de União Estável, conforme modelo de Declaração de União Estável, disponível nos sites www.unesc.net e www.criciuma.sc.gov.br. (*do estudante e/ou integrantes do grupo familiar caso se encontrem nessa situação*). (anexo VII);

5.2.16 Comprovante de separação ou divórcio dos pais ou certidão de óbito dos pais e/ou cônjuge do aluno e termo de guarda. (*somente para aqueles cujo grupo familiar se encontrar nessa situação*)(cópia);

5.2.17 Apresentar uma declaração indicando o estado civil de cada membro da família maior de 16 anos; (conforme anexo VIII)

5.2.18 Declaração de estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo II);



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

5.2.19 Comprovante de renda bruta individual e/ ou do grupo familiar:

COMPROVANTE DE RENDA MENSAL FAMILIAR BRUTA:

Entende-se como renda Mensal Familiar/e ou Individual BRUTA a soma de todos os rendimentos recebidos por todos os membros do grupo familiar, composta por valor bruto de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos como autônomo, rendimentos recebidos de patrimônio, e outros. Para comprovação de renda devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Para cada atividade existem uma ou mais possibilidades de comprovação de renda:

a) SE ASSALARIADO:

- I - os 03 (três) últimos contracheques, no caso de possuir renda fixa, com identificação da empresa ou instituição;
- II - os 06 (seis) últimos contracheques, quando houver pagamento de comissão e/ou hora-extra, com identificação da empresa ou instituição.

b) SE PRODUTOR RURAL:

- I - apresentar a **Declaração de Rendimento Rural** conforme o modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo X), com rendimento bruto mensal, que deverá ser preenchida e assinada pelo presidente do sindicato ao qual a produção está vinculada, **juntamente com a cópia** da **Carteira de Trabalho atualizada** (fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco). Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo IX).
- II - apresentar as notas fiscais de venda de mercadorias e produtos dos últimos seis meses;
- III - a renda mensal corresponderá a trinta por cento (30%) do valor médio das vendas.

c) SE APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIO DE AUXÍLIO DOENÇA NO INSS:

- I - Extrato de pagamento do último mês **emitido pela Internet**, no endereço eletrônico <http://www.mpas.gov.br>; **e apresentar**;
- II - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX).



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

d) SE AUTÔNOMO, PROFISSIONAL LIBERAL, PRESTADOR DE SERVIÇO OU TRABALHADOR INFORMAL (“BICOS”):

I - A DECORE - Declaração Comprobatória de Rendimentos, (essa declaração é feita pelo contador) **obrigatório para profissionais liberais** (Psicólogos, Fisioterapeutas, Advogados, Dentistas, Engenheiros, entre outros profissionais liberais). Para outros profissionais apresentar a Declaração de Rendimentos, conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo XI) **e apresentar:**

II - **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX).

e) SE SÓCIO E/OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA:

I - os 03 (três) últimos pró-labores da remuneração mensal.

II - a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – DIRPJ, ano calendário 2015 exercício 2016);

III - Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (ano-base 2015);

IV - em caso de empresa inativa, apresentar comprovante de INATIVIDADE da empresa.

V - fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópia da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco) e/ou branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua CTPS apresentar declaração que não possui CTPS conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net (anexo IX).

f) SE RECEBER ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E/OU VEÍCULOS AUTOMOTIVOS:

Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

g) SE ESTAGIÁRIO:

I - Cópia do termo de compromisso de estágio, em que conste o valor recebido pelo mesmo.

II – Se bolsista de pesquisa ou extensão, apresentar declaração emitida pela PROPEX, informando período e valor recebido do mesmo.

5.2.20 Comprovante de desemprego: **APRESENTAR** Declaração que não possui renda de qualquer natureza (conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

www.unesc.net), **JUNTAMENTE** com a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original com as respectivas fotocópias da página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado com data de saída e folha seguinte em branco e/ou o extrato de vínculos empregatícios o (CNIS) Cadastro Nacional de Informações Sociais, emitido pelo INSS. Caso não possua carteira de Trabalho apresentar declaração que não possui conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; **(Este documento deve ser apresentado por todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos inclusive do candidato a bolsa caso se encontrem nesta situação)**; (anexo XVI)

5.2.21 Declaração do aluno requerente a bolsa afirmando não possuir curso superior, conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net; **(Este documento é obrigatório)** (anexo XV)

5.2.22 Comprovante de renda agregada (doação, auxílio regular, concedida por pessoas que não façam parte do grupo familiar).

5.2.23 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia recibo ou declaração com o valor recebido e se não recebe deverá apresentar declaração que não recebe pensão conforme modelos disponíveis nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net. (anexo XII e anexo XIII). **Este documento é obrigatório no caso de pais separados, divorciados ou mãe solteira;**

5.2.24 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF, para aqueles que declaram Imposto de Renda - exercício 2016 e ano-calendário 2015, que deverá estar completa com todas as folhas, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal. **Caso a Declaração seja Familiar deverá ser apresentado a DIRPF de todos os membros da família que são declarantes;**

5.2.25 Para o acadêmico que reside com tios e/ou avós, deverão justificar os motivos que residem com os mesmos apresentando Termo de Guarda e/ou justificativa assinada pelos pais e duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas, inclusive dos pais;

5.2.26 Para o acadêmico que reside seja com tios, avós ou sozinho, o mesmo deverá apresentar uma declaração assinada pelos pais de que não recebe auxílio financeiro dos mesmos (caso receba deverá fazer declaração familiar com os pais). (assinada por duas testemunhas com RG, CPF endereço e telefone das mesmas). (Conforme modelo disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br e www.unesc.net) (anexo XIV)

5.3 Não será admitida sob qualquer hipótese, declaração assinada pelo próprio beneficiário e/ou qualquer outro membro da família da referida remuneração.

VI – DOS VALORES DA BOLSA DE ESTUDO:

6.1 A bolsa de estudos concedida aos acadêmicos com deficiência será mensal de 100% e aos acadêmicos financeiramente carentes será mensal de 50% do valor da mensalidade e/ou conforme orçamento vigente.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

6.2 Os recursos previstos no art. 129, §§1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Criciúma (**alterada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 023 de 22.12.2015**), serão destinados para bolsas de estudos a alunos comprovadamente carentes e residentes há mais de 5 (cinco) anos no Município de Criciúma e às pessoas com deficiência, independentemente da situação de carência.

6.2.1 Do total das bolsas concedidas, 15% (quinze por cento) será destinado às pessoas com deficiência, de forma integral, na hipótese de não haver inscritos para a vaga na condição de deficiência a vaga será preenchida pelos demais concorrentes.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS ALUNOS BENEFICIADOS:

7.1 A relação oficial dos candidatos beneficiados pelas bolsas de estudo será divulgada, em 23 de setembro de 2016 nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico) e www.unesc.net.

7.2 A relação oficial após encerrado todos os prazos de Recurso será divulgada no dia 10 de outubro de 2016 nos sites www.criciuma.sc.gov.br (Diário Oficial Eletrônico) e www.unesc.net.

VIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

8.1 Os acadêmicos inscritos no Processo de Seleção serão desclassificados nas seguintes hipóteses:

- a) inveracidade de informações;
- b) não entrega de quaisquer documentos no momento da inscrição nas datas previstas;
- c) apresentação de documentação incompleta;
- d) apresentação de documentos ilegíveis;
- e) incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- f) preenchimento incorreto do formulário, tal qual a existência de campos sem preenchimento ou informações incoerentes;
- g) reprovação em 02 (duas) ou mais disciplinas no semestre anterior, se tiver recebido bolsa no semestre anterior.

IX – DO RECURSO

9.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado final do processo seletivo, disporá de 02 (dois) dias, datas e horários estabelecidos no Edital de Inscrição.

9.1.1 Para recorrer do resultado do processo seletivo, o candidato deverá preencher o modelo de Requerimento de Recurso (ANEXO XVII) disponível nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e www.unesc.net, explicando o motivo do recurso, **devendo ser entregue na Prefeitura Municipal de Criciúma nos dias, endereço e horário estabelecidos no Edital de Inscrição;**

9.2 Após o prazo estabelecido acima não serão aceitas interposições de recursos.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

9.3 O resultado final do recurso será estabelecido no Edital e estará publicado nos sites www.criciuma.sc.gov.br; e www.unesc.net.

X - DO CANCELAMENTO E DEVOLUÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO:

10.1 A Prefeitura Municipal de Criciúma poderá promover, a qualquer tempo, entrevistas ou visitas domiciliares aos inscritos, realizadas por Assistentes Sociais, para comprovar e/ou confirmar a veracidade das informações prestadas quando da inscrição para o recebimento da bolsa de estudo.

10.2 As bolsas de estudo serão canceladas quando ficar comprovada qualquer irregularidade nas declarações e documentos apresentados por ocasião da inscrição, situação em que o aluno deverá devolver as parcelas porventura já recebidas, ficando impossibilitado de participar de novos processos seletivos de bolsa de estudos da Prefeitura Municipal de Criciúma.

10.3. As irregularidades serão encaminhadas às autoridades competentes a fim de que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Verificada a insuficiência de recursos para atendimento de todos os requerimentos formulados, a utilização do recurso se dará com preferência às pessoas com deficiência.

11.2 Após a entrega do formulário de inscrição não será possível a realização de quaisquer alterações nas informações prestadas.

11.3 Os recursos das bolsas de estudo, nominais aos acadêmicos selecionados, serão repassados para a UNESC em 06 (seis) parcelas por semestre. Os acadêmicos receberão o recurso em forma de desconto na mensalidade.

11.4 As solicitações de bolsa que forem formuladas fora dos períodos estipulados pela Secretaria de Administração não serão avaliadas pela Prefeitura Municipal de Criciúma (o acadêmico deve prestar atenção no cronograma de inscrição).

11.5 No caso de trancamento, desistência ou abandono, o acadêmico deverá comunicar a situação à Prefeitura Municipal de Criciúma. O acadêmico que não informar fica impossibilitado de participar em outros semestres.

11.6 Será concedida bolsa à apenas um curso superior para cada acadêmico, não sendo permitida a concessão de bolsa quer seja para cursos realizados concomitantemente, quer seja para acadêmicos que já tenham graduação em outro curso.

11.7 As bolsas concedidas não geram direito adquirido aos beneficiários, uma vez que a concessão das bolsas depende do repasse dos valores e da quantificação dos mesmos, bem como dos critérios de seleção e desempate.

11.8 A bolsa terá validade de 6 (seis) meses.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

11.9 As bolsas serão concedidas a cada semestre.

11.9.1. O acadêmico que já foi contemplado no 1º semestre de cada ano para renovar seu pedido no 2º semestre, deverá comparecer na mesma data dos demais munidos somente dos seguintes documentos (observar a data, do seu curso, estabelecida no Cronograma do Edital de Inscrição):

- a) ficha de inscrição;
- b) comprovante de residência atual;
- c) comprovante de desempenho acadêmico (vida escolar).

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos SA/nºs 333/16 de 11 de março de 2016 e 396/16 de 29 de março de 2016.

Prefeitura Municipal de Criciúma, 8 de agosto de 2016.

MÁRCIO BÚRIGO
Prefeito Municipal

ERICA GHEDIN ORLANDIN
Secretária Municipal de Administração



ANEXO – I
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

CÓDIGO DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ FASE: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () Feminino () Masculino

RUA: _____, N° _____

COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

PONTO DE REFERÊNCIA: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TEL. RES. _____ TEL. CEL.: _____

Nome de outro **Familiar** que estuda na UNESC: (irmão/irmã, pai/mãe, esposo/esposa)

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

1) CANDIDATO A BOLSA (ESTUDANTE):

CPF:

DATA DE NASCIMENTO(Completa):

PARENTESCO:

IDADE:

ATIVIDADE:

RENDA MENSAL:



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

2) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDA MENSAL:

3) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDA MENSAL:

4) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDA MENSAL:

5) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDA MENSAL:

6) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDA MENSAL:



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

7) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDA MENSAL:

8) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDA MENSAL:

9) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDA MENSAL:

10) NOME:	
CPF:	
DATA DE NASCIMENTO(Completa):	
PARENTESCO:	IDADE:
ATIVIDADE:	RENDA MENSAL:

Declaro, para fins e efeitos de direito, que me submeto aos termos do presente Decreto SA/n° 1553/16 e do Edital de Inscrição, obedecendo e considerando todos os seus elementos mencionados.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato à bolsa



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

ANEXO - II
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

EU _____,

declaro estar ciente dos procedimentos e critérios para possível cancelamento da bolsa de estudos BOLSA PMC da Prefeitura Municipal de Criciúma.

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO - III
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
DECLARAÇÃO DE PATRIMÔNIO

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de _____, da
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme
estabelecido no Edital de Inscrição e pelo Decreto SA/nº _____, para
comprovação no Cadastro Socioeconômico, que o patrimônio informado no formulário de
inscrição é composto dos seguintes bens e respectivos valores:

DESCRIÇÃO DO PATRIMÔNIO	Valor
Ex: Casa de Alvenaria com 100m², localizada na Rua Tal, n.º 000, Bairro Tal, na cidade Tal. Repetir o exemplo nos casos de casas; apartamentos; terrenos e salas comerciais . Nos casos de carros e motocicletas incluir a marca, o ano e o modelo; Nos casos de benfeitorias agrícolas incluir o tipo da benfeitoria e nos casos de Quotas de empresas incluir o percentual de quotas e o nome da empresa.	Descrever o valor REAL de mercado atualizado Não é o valor VENAL
	R\$
	R\$
	R\$
	R\$
SOMA TOTAL DOS VALORES	R\$

Declaro ainda que o(s) dado(s) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento das bolsas de estudo e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a CPAE designar a confirmar e averiguar a informação acima.

Assinatura do candidato à bolsa: _____

Assinatura do responsável pela família: _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

Criciúma, _____ de _____ de _____.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

ANEXO – IV
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____, portador do CPF nº _____ RG nº _____ residente na rua _____ nº _____, bairro _____ município de _____, declaro, para os fins previstos no Edital de Inscrição e Decreto SA/nº 1553/16 de seleção de concessão de bolsas de estudos para BOLSA PMC, que **CEDI GRATUITAMENTE** a casa situada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, no Município de Criciúma, de minha propriedade, para residência do aluno _____, matriculado no Curso de _____ da /FUCRIUNESC, para que ele com ou sem sua família residam, pelas seguintes razões:

_____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, ____ de _____ de _____.

Ass. do proprietário do imóvel cedido

Assinatura do candidato à bolsa

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

ANEXO – V
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE DIVISÃO DE ALUGUEL

Eu, _____,
aluno regularmente matriculado no curso de _____, da
Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, declaro sob as penas da lei e conforme
estabelecido no Decreto SA/nº 1553/16, da Bolsa PMC, para comprovação no perfil
socioeconômico, que divido aluguel do imóvel situado na Rua:
_____ nº _____,

Bairro _____, no Município de _____, **no**
valor para cada morador de:
R\$ _____ (_____),

com as pessoas a seguir nominadas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____
3. Nome: _____ CPF: _____
4. Nome: _____ CPF: _____

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do candidato(a)

Assinaturas dos demais inquilinos:

- 1- _____ Fone: _____
- 2- _____ Fone: _____
- 3- _____ Fone: _____
- 4- _____ Fone: _____

_____, _____ de _____ de _____



ANEXO - VI
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

ATESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EU, DR.(A) _____,
CRM N° _____ com consultório médico na
rua _____ n° _____,
bairro _____ município de _____, declaro, para os
fins previstos no Edital de Inscrição e no Decreto SA/n° 1553/16 de seleção de concessão de
bolsas de estudos para Alunos Carentes e/ou pessoas com deficiência, que o acadêmico
_____ é portador de deficiência permanente.

DEFICIÊNCIA

FÍSICA

Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:

- Paraplegia Paraparesia Monoplegia
 Monoparesia Tetraplegia Tetraparesia
 Triplegia Triparesia Hemiplegia
 Hemiparesia Ostomia Amputação/ausência de membro
 Paralisia cerebral Nanismo Membros com deformidade congênita ou
adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o
desempenho de funções
 NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA FÍSICA



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

DEFICIÊNCIA
VISUAL

- () Cegueira, acuidade visual igual ou menor a 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- () Baixa visão, acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica
- () Casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor a 60
- () Ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores
- () NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA VISUAL.

DEFICIÊNCIA
INTELECTUAL

Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- () Comunicação
- () Cuidado pessoal
- () Habilidades sociais
- () Utilização de recursos da comunidade
- () Saúde e segurança
- () Habilidades acadêmicas
- () Lazer
- () Trabalho
- () Deficiência múltipla, associação de duas ou mais deficiências
- () NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA INTELECTUAL



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

DEFICIÊNCIA
AUDITIVA

Perda bilateral, parcial ou total de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz:

- () Sim, de _____ dB (quantidade)
() NÃO POSSUI DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Esclarecimentos: _____

Criciúma, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do Médico

Assinatura do candidato à bolsa



ANEXO - VII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____,
e _____, portador(a)
do RG nº _____ e CPF nº _____,
declaramos para os devidos fins que convivemos em união estável desde a data de
_____/_____/_____, em imóvel situado na Rua
_____, nº _____,
Bairro _____, no Município de _____.

Declaramos ainda que a afirmação acima é verdadeira, e que estamos cientes de que a omissão ou inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis, bem como autorizamos a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou quem a PMC designar, a verificar as informações acima prestadas.

Assinatura do companheiro

Assinatura da companheira

_____, _____ de _____ de _____.



ANEXO - VIII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL

Eu, _____,
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho
por meio desta declarar que possuo o seguinte estado civil:

- Casado
 Divorciado*
 Separado*
 Solteiro*
 União Estável
 Viúvo*

Assinatura do (a) declarante

Caso você tenha indicado o estado civil marcado com (*) deverá assinar também a declaração
abaixo:

Declaro ainda, que não possuo convívio marital com outra pessoa.

Assinatura do (a) declarante

1º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura:

2º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____, ____ de _____ de _____.

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

ANEXO - IX
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO

Eu _____,
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____,
venho por meio desta declarar que não possuo carteira de trabalho.

Assinatura

Testemunhas:

1º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

2º Testemunha

Nome: _____
CPF nº _____ RG nº _____ Telefone _____
Endereço: _____ nº _____
Bairro _____ no município de _____

Assinatura

_____, ____ de _____ de _____.



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

ANEXO - X
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO PARA ESTIMATIVA DA RENDA MENSAL DE
ATIVIDADE RURAL

Sr(a). _____ CPF _____
Atividade(s) desenvolvida(s): () Agricultor () Pecuárta () Avicultor () Pescador () Outro Qual? _____
Sindicato ao qual está vinculado: _____
Município: _____ Bairro / Localidade: _____

1 - Quanto a posse e uso da terra, é: () Proprietário () Arrendatário () Posseiro / Meeiro
() Outro (especificar) _____

2 - Área total da propriedade em hectares: _____ Quantos são cultivados / utilizados? _____

3 - Classificação segundo o INCRA: () Empresa Rural () Latifúndio
() Minifúndio () Propriedade Familiar

4 - Principais explorações

4.1 – CULTURAS		
Fumo	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Feijão	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Milho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Arroz	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =

4.2 – ANIMAIS		
Ave	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Suíno	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Bovino	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Coelho	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade(sacas) =



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

4. 3 - PRODUTOS ANIMAIS		
Leite	Sim () Não ()	Quantidade(litros) =
Queijo	Sim () Não ()	Quantidade(unidades) =
Carne	Sim () Não ()	Quantidade (quilos) =
Outra(especificar)	Sim () Não ()	Quantidade =

5. Estimativa de Renda <u>BRUTA</u> por atividade:	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$

6. Renda <u>BRUTA</u> total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

7. Renda <u>BRUTA</u> per capita estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

8. Estimativa de Renda <u>LIQUIDA</u> por atividade:	
Para obter o valor liquido calcula-se 30% do valor bruto das notas apresentadas, sendo essas dos últimos 06 meses.	
Renda com cultura agrícola	R\$
Renda com venda de animais	R\$
Renda com produtos animais	R\$
TOTAL BRUTO	R\$



MUNICÍPIO DE CRICIÚMA
Poder Executivo
Secretaria de Administração

9. Renda <u>LIQUIDA</u> total estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

10. Renda <u>LIQUIDA</u> per capita estimada:			
Anual	R\$	Mensal	R\$

Nome	Parentesco	Idade	Atividade	CPF

Carimbo e assinatura do Presidente do Sindicato

Assinatura do Produtor

Assinatura do Estudante

_____, ____/____/____.



ANEXO - XI
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____ residente na
Rua _____, nº _____,
Bairro _____, no Município de _____,
declaro, para os fins previstos em Edital de Seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos do
Decreto SA/nº 1553/16 - Bolsa PMC, que, por não estar em condições de apresentar a DECORE - Declaração
Comprobatória de Rendimentos, apresento esta Declaração informando que: Sou trabalhador(a) autônomo(a) ou
profissional liberal ou trabalhador(a) informal ou realizo "Bicos", exercendo a(s) seguintes atividade(s): (descrever a
atividade
realizadas) _____

e a média dos meus rendimentos nos últimos três meses, é de R\$ _____
(_____).

Afirmo que venho exercendo essa atividade desde _____ de _____.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de informações
implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura do trabalhador: _____

Assinatura do aluno: _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO - XII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador do
CPF nº _____ RG nº _____ residente na
rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro,
para os fins previstos em Edital de seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos
BOLSA PMC, que pago pensão alimentícia à
_____ no valor
de R\$ _____ (_____).

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à PMC a confirmar e verificar as informações acima
prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a inveracidade de
informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma, ____/____/_____.

Assinatura do Declarante



ANEXO - XIII
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE NÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

EU, _____,
portador do CPF nº _____ RG nº _____ residente
na rua _____ nº _____,
bairro _____ município _____, declaro, para os fins
previstos em Edital de seleção para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos BOLSA
PMC, **que não pago pensão alimentícia** à

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização junto à PMC a confirmar e verificar as
informações acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Criciúma ____/____/_____.

Assinatura do declarante



ANEXO - XIV
BOLSA DE ESTUDOS FUCRI/UNESC
ALUNOS CARENTES E/OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO RECEBE AUXÍLIO FINANCEIROS DOS PAIS

EU, _____,
portador do CPF _____ RG _____ residente
na rua _____ n° _____,
bairro _____ município _____, declaro para os fins
previstos no Decreto SA/n°. 1553/16 para recebimento de bolsa de estudos concedidas nos termos da
bolsa de estudos destinada às pessoas comprovadamente carentes e às pessoas com deficiência que
**não recebo auxílio financeiro e nenhum outro tipo de ajuda do meus pais, sendo assim,
independente financeiramente.**

Autorizo a Comissão responsável pela fiscalização à PMC a confirmar e verificar as informações
acima prestadas.

Declaro ainda que a afirmação acima é verdadeira e que estou ciente de que a omissão ou a
inveracidade de informações implicarão na adoção das medidas judiciais cabíveis.

Assinatura (PAI):

Assinatura (MÂE):

Criciúma, ____/____/____.

Assinatura do candidato à bolsa _____

<u>1º Testemunha</u>	<u>2º Testemunha</u>
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____ RG: _____	CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Assinatura: _____	Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).



ANEXO – XV

Declaração que não Possui Curso Superior

Eu _____,
portador (a) RG nº _____ e CPF nº _____, venho
por meio desta declarar que não possuo curso superior.

Assinatura do(a) Aluno

1º Testemunha

Nome: _____

CPF _____ RG _____ Telefone _____

Endereço: _____

Assinatura: _____.

2º Testemunha

Nome: _____

CPF _____ RG _____ Telefone _____

Endereço: _____

Assinatura: _____.

Obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o declarante.

_____, ____ de _____ de _____.



ANEXO – XVI

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI RENDA MENSAL

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____
residente na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, no Município de _____,
declaro, para os fins previstos em Edital de Seleção para recebimento de bolsa de estudos concedida
nos termos do Decreto SA/nº 1553/16, que não possuo renda mensal de qualquer natureza.

Assinatura

1º Testemunha

Nome: _____

CPF nº _____ RG nº _____ Telefone: _____

e _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

2º Testemunha

Nome: _____

CPF _____ RG _____ Telefone: _____

e _____

Endereço: _____

Assinatura: _____

(obs: As testemunhas não podem ter vínculo familiar com o candidato à bolsa).

